

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021.**

Aos 01 dias do mês de DEZEMBRO de 2021, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 547, de 17 de novembro de 2021, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.008-6– SSP/SP e do CPF/MF sob nº 107.701.088-57, residente e domiciliado na cidade Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 27/2021**, objeto do **Processo EBC nº 0702/2021**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Costumes masculinos (Paletó e Calça), Terninhos femininos (Blazer e Calça) e Camisas Sociais masculinas e femininas, padrão alfaiataria, por meio do Sistema de Registro de Preço, para uso dos(as) apresentadores(as) de programas televisivos da EBC da sede Brasília/DF, e nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/ SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas definidas no **Encarte A**, bem como as demais exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PREÇO.**

**2.1.** Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)**, ao Licitante **Shanon Moda Eireli-EPP**, situado à Setor ADE Conjunto 27 – Lotes 20/21 – Loja 01 – Águas Claras/DF, CEP nº 71.991-140, telefone nº (061) 3328.0965, fax nº (061) 3328-6793, e-mail: shanonmoda@terra.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.400.119/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **Vanderlino Queiroz Santos**, portador(a) do RG nº 141.835 SSP-DF e CPF nº 024.215.261-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca modelo e Ref.	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
08	CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU		95	R\$ 136,00	R\$ 12.920,00

composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Algodão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão. Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura). - Camisa social modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido. - Botões reserva. - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	SHANON			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 12.920,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 25 de novembro de 2021 e término em 24 de novembro de 2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.2.** A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**5.1.** Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência,



**Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 27/2021**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do RILC da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos materiais de consumo, inclusive durante o período de garantia.

**5.2.** As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**5.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**5.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

**5.5.** A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

**6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

**6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer

antes do pedido de fornecimento; e

- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 27/2021**, não houve licitantes interessados na **formação de cadastro reserva**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens do **Edital** como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 27/2021**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 01 de DEZEMBRO de 2021.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**  
Contratante

  
**DENILSON MORALES DA SILVA**

Diretor de Conteúdo e Programação – DICOP.

  
**RONI BAKSYS PINTO**

Diretor Geral

**SHANON MODA EIRELI-EPP**

LICITANTE VENCEDOR

VANDERLINO QUEIROZ / Assinado de forma digital por  
SANTOS:02421526191 / VANDERLINO QUEIROZ  
SANTOS:02421526191 / SANTOS:02421526191  
Dados: 2021.11.26 14:08:14 -03'00'

**VANDERLINO QUEIROZ SANTOS**

Representante Legal

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
NOME: GILVANE P. SANTANA NUNES NOME: Mônica Tavares  
CPF: 442906081-91 CPF: 022.919.791-40

**PROPOSTA COMERCIAL**

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021

**DATA: 17/09/2021 às 09:30hs**

**Objeto:** Aquisição de Costumes masculinos (Paletó e Calça), Terninhos femininos (Blazer e Calça) e Camisas Sociais masculinas e femininas, padrão alfaiataria, por meio do Sistema de Registro de Preço, para uso dos(as) apresentadores(as) de programas televisivos da EBC da sede Brasília/DF, e nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/ SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas definidas no Encarte A, bem como as demais exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS COM ENTREGA NO RIO DE JANEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
08	CAMISA SOCIAL FEMININA - padrão alfaiataria Tecido plano: 100% algodão OU composição mista de Algodão/Elastano OU Algodão/Viscose OU Algodão/Poliamida/Elastano com no mínimo 60% algodão. Cores: branco, azul claro, azul marinho, cinza claro (cor lisa, sem padronagem ou textura). - Camisa social modelo clássico - Modelagem e comprimentos tradicionais - Manga longa - Fechamento frontal com botões - Punhos com fechamento com botões - Botões na mesma cor do tecido ou branco perolado - Barra/fralda arredondada - Sem bolso - Pode conter pequeno bordado de marca no peito, em linha na mesma cor do tecido. - Botões reserva. - Etiquetas de tamanho, composição, cuidados, todas as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	SHANO	UN	95	136,00	12.920,00
<b>Valor total dos itens com entrega no Rio de Janeiro: (Doze mil novecentos e vinte reais)</b>					<b>R\$ 12.920,00</b>	

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, para fiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos produtos ofertados nas instalações da EBC, conforme Tópico G deste Termo de Referência, de acordo com modelo constante no ENCARTE D.

Declaramos que concordamos, expressa e integralmente, com os termos e condições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>.

Os itens ofertados serão novos e de primeiro uso.

O preço total global dos itens ofertados são fixos e irredutíveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, com a entrega dos produtos no devido local de entrega, conforme Tópico G.

Declaro que nos preços propostos estão inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital.



Produto Nacional.

Em caso de produto de procedência estrangeira, declaramos expressamente que estamos cientes de que o pagamento somente será efetuado se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

CONTATO: Vanderlino Queiroz Santos - 61/9698-9120

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.**

PRAZO DE ENTREGA: **Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.**

LOCAL DE ENTREGA:

G.1.1. **BRASÍLIA/DF:** SCS, Quadra 08, Bloco B 50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 – Asa Sul – CEP 70.333-900. CNPJ: 09.168.704/0001-42. Itens de 01 a 04

G.1.2. **RIO DE JANEIRO/RJ:** Rua da Relação, nº 18 – Centro – CEP 20.231-110. CNPJ: 09.168.704/0002-23. Itens de 05 a 08

G.1.3. **SÃO PAULO/SP:** Avenida Mofarrej, nº 1.200 – Vila Leopoldina – CEP 05311-000. CNPJ: 09.168.704/0003-04. Itens de 09 a 12.

PRAZO DE PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 10º (dez) dia útil a contar da data de emissão do Termo de Aceitação Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pela fiscalização.**

GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: **Prazo de garantia de, no mínimo 90 (noventa) dias, conforme estipulado no subitem N.1. a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.**

Demais Especificações e Condições de Fornecimento são de acordo com o edital.

SOMOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

SOMOS CADASTRADOS NO SICAF

**BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0452-9 - C/C 60347-3**

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ A PROPOSTA E O CONTRATO</b>	
<b>CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL</b>	
<b>NOME:</b> Vanderlino Queiroz Santos.	
<b>CARGO OCUPADO NA EMPRESA:</b> Representante Legal	
<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileiro	
<b>RG:</b> 141.835 SSP/DF	<b>CPF:</b> 024.215.261-91
<b>ESTADO CÍVIL:</b> Casado	
<b>ENDEREÇO:</b> SHIGS QD 706, BLOCO L, CASA 68 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF	

VANDERLINO  
QUEIROZ

SANTOS:0242152619

1

Assinado de forma digital  
por VANDERLINO QUEIROZ  
SANTOS:02421526191  
Dados: 2021.10.15 11:12:37  
-03'00'

Brasília/DF, 15 de outubro de 2021.

SHANON MODA EIRELI-EPP  
VANDERLINO QUEIROZ SANTOS / Sócio  
RG. 141.835 SSP/DF CPF - 024.215.261-91